



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Quatro Irmãos  
PODER LEGISLATIVO

**TERMO ADITIVO Nº 01**  
**AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2024, DE 08/03/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

**CÂMARA DE VEREADORES DE QUATRO IRMÃOS**, com sede na Av. Barão Hirsch, 440, na cidade de Quatro Irmãos – RS, inscrita no CNPJ nº 29.567.041/0001-46, representada pelo seu Presidente Vereador José Carlos Balbinot, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 601.068.670-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ATHUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.149.178/0001-98, com sede na Rua Porto Alegre, 380, sala 103, na cidade de Erechim/RS, neste ato representada pelo Sra. Aline Martins de Figueiredo, denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, por este instrumento e na melhor forma do direito e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolvem ADITIVAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2024, REFERENTE AO PROCESSO nº 01/24-DL/01/2024, firmado em 08/03/2024, nos termos abaixo delineados:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica o presente contrato prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar de **09/03/2025 até 09/03/2026**, conforme os termos do disposto no artigo 106 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor de R\$ 3.708,00 (três mil, setecentos e oito reais) anual, será pago em 12 (doze) parcelas mensais fixas de R\$ 309,00 (trezentos e nove reais), com vencimento no dia 10(dez) de cada mês, iniciando-se o pagamento em 10/04/2025 e assim sucessivamente.

**Parágrafo Primeiro.** Após findado o prazo do presente aditivo, o valor da Cláusula Segunda poderá ser reajustado pelo índice IPCA-E ou outro que vier a substituí-lo.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quatro Irmãos/RS, 06 de março de 2025.

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS,**  
Vereador José Carlos Balbinot - Presidente

**ATHUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**  
Aline Martins de Figueiredo - Representante legal

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF: